PREFEITURA ITATIAIA

Processo Administrativo n.º 8656/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 323	PMI
PROCESSO Nº 8656/2026	

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a construção de base de concreto e alambrado para 06 (seis) parquinhos infantis nas praças (Praça Municipal Vereador Joaquim Campos, Praça dos Mineiros, Praça Emancipação Infantil, Praça Emancipação Pet, Praça Jardim Itatiaia, Praça Formigueiro) do município de Itatiaia/RJ.

O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausível.

1.1. Tipo do Objeto

O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, compreendendo a execução de bases em concreto armado e instalação de alambrados para 06 (seis) parquinhos infantis localizados no Município de Itatiaia/RJ, incluindo serviços de preparação e regularização do terreno, escavações, concretagem, instalação de estruturas metálicas, acabamentos e demais intervenções necessárias à adequada implantação dos espaços recreativos, em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis

1.2. Descrição do Objeto

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação Técnica
1	01	01	UN	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a construção de base de concreto e alambrado para 06 (seis) parquinhos infantis nas praças (Praça Municipal Vereador Joaquim Campos, Praça dos Mineiros, Praça Emancipação Infantil, Praça Emancipação Pet, Praça Jardim Itatiaia, Praça Formigueiro) do município de Itatiaia/RJ.

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Contadora Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

1.3. Modalidade

A contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de base de concreto e instalação de alambrados para parquinhos

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CRUZ
Engª Civil - CREA-RJ: 202328[illegible]
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

infantis do Município de Itatiaia/RJ demanda modalidade licitatória que assegure ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e adequada avaliação técnica das propostas.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, envolvendo serviços de terraplenagem, regularização de terreno, execução de fundações e bases em concreto, instalação de estruturas metálicas para cercamento, fornecimento de materiais e mão de obra especializada, não se trata de serviço comum, razão pela qual não se enquadra na modalidade pregão, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, conforme disposto nos arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar maior participação de interessados, adequada análise técnica das propostas, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e garantindo a execução de serviços com os padrões de qualidade e segurança exigidos para áreas de recreação infantil.

1.4. Garantia do Contrato

Nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. A exigência mostra-se adequada e proporcional às características da contratação, considerando que o objeto envolve a execução de bases em concreto e a instalação de alambrados em 06 (seis) praças distintas, com serviços de movimentação e regularização de solo, concretagem, instalação de estruturas metálicas e demais serviços complementares. A execução inadequada desses serviços pode comprometer a segurança dos usuários, a durabilidade das estruturas e a correta implantação dos espaços recreativos, além de gerar custos adicionais para a Administração. Assim, o percentual de 5% é fixado como medida de proteção ao interesse público, em patamar compatível com os riscos e com a complexidade da contratação, sem impor ônus desproporcional aos licitantes.

Além da garantia contratual acima estabelecida, será observada a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta.

DOMÊNICA KESSIA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

A contratada deverá apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato, na forma prevista no edital e no instrumento contratual. A não apresentação implicará a adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à formalização contratual, nos termos da legislação aplicável.

A fiscalização e as cláusulas contratuais assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive nos casos de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção de base de concreto e instalação de alambrados para parquinhos infantis, envolvendo serviços de movimentação de terra, concretagem, instalação de estruturas metálicas, acabamentos e demais serviços complementares, a exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e necessária para resguardar a Administração Pública quanto a eventuais inadimplementos, atrasos ou falhas na execução dos serviços., assegurando a qualidade, a segurança e a regular conclusão da obra.

1.5. Valor Estimado da Contratação

Conforme orçamento R$ 596.404,54 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos) com BDI 23,54%.

1.6. Entrega do Objeto

	DESCRIÇÃO
Nº1	PRAÇA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM CAMPOS
Nº2	PRAÇA DOS MINEIROS
Nº3	PRAÇA EMANCIPAÇÃO (INFANTIL)
Nº4	PRAÇA EMANCIPAÇÃO (PET)
Nº5	PRAÇA JARDIM ITATIAIA
Nº6	PRAÇA FORMIGUEIRO

1.7. Prazo de Execução

O prazo de execução da obra é de 07 (sete) meses, a partir da data a ser fixada no Termo de Início da Obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

DOMÊNICA DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

O termo de início dos serviços será fornecido pelo fiscal do município, no presente caso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

Caso haja suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de Adequação orçamentária e vigência.

Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

1.8. Prazo de Vigência do Contrato e da Execução

O prazo de vigência do presente contrato e de 07 (sete) meses, a partir da data a ser fixada no Termo de Início da Obra, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na lei 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.

1.9. Prazo para Entrega

A empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação formal feita pelo fiscal do contrato, para iniciar a execução dos serviços.

Em casos excepcionais, poderá ser concedida uma prorrogação justificada do prazo, desde que a empresa contratada comunique previamente, apresentando a devida justificativa para a necessidade da extensão do prazo.

O não cumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa e aprovação prévia, poderá acarretar penalidades conforme previsto no contrato.

1.10. Prazo para Pagamento

Será medido referente ao executado durante o período do contrato, levando em consideração o cronograma físico-financeiro.

DOMENICA VESCA SANTOS DA COSTA
Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA
Engª Civil - CREA-RJ
CPF: 171.638.
Matr.: 45.296 /

Conforme Decreto Municipal no 4.836/2025, de 05 de junho de 2025, Art. 1° Os pagamentos das obrigações contratuais deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade orçamentária e Art. 5° que cita que após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e respectivo atesto, em até 05 (cinco) dias úteis será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para adotar as providências necessárias para liquidação da despesa, observando a classificação dos créditos, a ordem cronológica de pagamentos e o disposto nas Leis Federais no 4.320/1964, 14.133/2021 e contratos remanescentes da Lei 8.666/1993, em até 30 (trinta) dias corridos.

A empresa contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a entrega do serviço de acordo com cronograma físico financeiro e a devida formalização do relatório fotográfico para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O descumprimento dos prazos e exigências para emissão da Nota Fiscal poderá acarretar atrasos no pagamento, sem ônus para a Administração Pública.

1.11. Natureza do Serviço

A presente contratação possui natureza de obra de engenharia.

O objeto compreende a execução de serviços para construção de bases em concreto armado e instalação de alambrados para 06 (seis) parquinhos infantis do Município de Itatiaia/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

Estão incluídos, entre outros, os serviços de locação da obra, preparação e regularização do terreno, escavações, execução de fundações e bases em concreto, instalação de postes e telas metálicas para cercamento, portões de acesso, acabamentos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.

Em razão da natureza do objeto, que demanda conhecimentos técnicos específicos, planejamento executivo, fornecimento de materiais e execução coordenada dos serviços, verifica-se que a contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade técnica, os riscos inerentes à atividade construtiva e a necessidade de adequada coordenação para a plena execução do empreendimento.

DOMINGOS JESUS SANTOS DA COSTA
Secretário Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, n° 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

1.12. Visita Técnica

Sim.

1.13. Regime de Empreitada

Conforme Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021, Art. 46, inciso I, empreitada por preço unitário.

1.14. Parcelamento do Objeto

O objeto da presente contratação caracteriza-se como solução integrada de engenharia, compreendendo a execução das bases em concreto e a instalação dos alambrados dos 06 (seis) parquinhos infantis.

Trata-se de serviços interdependentes, cuja execução deve ocorrer de forma coordenada para garantir a adequada implantação dos equipamentos e a segurança dos usuários.

A eventual divisão do objeto em parcelas mostra-se tecnicamente inadequada, pois:

• Há necessidade de compatibilização entre os serviços de terraplenagem, concretagem e instalação dos alambrados;

• A execução demanda sequência lógica contínua;

• O fracionamento aumentaria os riscos de incompatibilidades técnicas e atrasos;

• Haveria dificuldade na definição de responsabilidades por defeitos construtivos;

• A fiscalização e gestão contratual se tornariam mais complexas.

Dessa forma, conclui-se que o objeto não comporta parcelamento, sendo recomendada a contratação em lote único.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada e segura para a implantação e utilização de 06 (seis) parquinhos infantis em praças públicas do Município de Itatiaia/RJ. A execução das bases de concreto e dos alambrados é necessária para proporcionar suporte adequado aos equipamentos recreativos, delimitar as áreas de uso e contribuir para a segurança dos usuários e para a preservação dos espaços públicos.

DOMENICA KESIA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, os serviços necessários à preparação dos terrenos, execução das bases em concreto e instalação dos alambrados, conforme os projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária que integram o processo. A contratação em lote único decorre da interdependência entre essas etapas e da necessidade de coordenação de sua execução.

A contratação mostra-se necessária e adequada porque a execução coordenada dos serviços permite que as seis áreas sejam implantadas segundo um mesmo padrão técnico, com definição única de responsabilidades e fiscalização centralizada, reduzindo o risco de incompatibilidades e assegurando melhores condições de segurança, funcionalidade e durabilidade dos espaços recreativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de bases em concreto e instalação de alambrados para 06 (seis) parquinhos infantis do Município de Itatiaia/RJ.

A intervenção tem por objetivo proporcionar infraestrutura adequada para instalação e proteção dos espaços recreativos infantis, garantindo segurança aos usuários, delimitando as áreas de lazer e contribuindo para a preservação dos equipamentos públicos.

Os serviços contemplam a preparação e regularização dos terrenos, execução das bases em concreto, telas de alambrado, portões de acesso e demais elementos necessários à completa implantação dos espaços.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes.

Com a conclusão da obra, busca-se proporcionar ambientes recreativos mais seguros, organizados e adequados ao uso das crianças do Município de Itatiaia/RJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá dispor dos recursos técnicos, materiais e operacionais indispensáveis à execução do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis. Constituem requisitos mínimos para a execução da obra:

DOMENICA KEBIA SANTOS DA COSTA
Secretária Mun. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 202328945
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

- Equipamentos, máquinas, ferramentas, andaimes, escoramentos, dispositivos de acesso e sistemas de proteção coletiva compatíveis com as atividades de construção civil, em perfeito estado de funcionamento e devidamente certificados, quando aplicável;
- Materiais e insumos compatíveis com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas da obra, atendendo às normas técnicas vigentes;
- Mão de obra qualificada, em quantitativo suficiente, devidamente treinada, uniformizada e equipada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos;
- Equipe técnica especializada, com profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela obra, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsável pelo acompanhamento, orientação e responsabilização técnica pela execução dos serviços;
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, relativa à execução da obra, no início da execução contratual.

FOLHA Nº 330 PMI PROCESSO Nº 8656/26

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, nos projetos, memoriais descritivos e nas normas técnicas aplicáveis, devendo a contratada assegurar que a obra produza os resultados pretendidos desde o início até a sua conclusão, sob acompanhamento e fiscalização da Administração.

Previamente ao início da obra, a fiscalização realizará o levantamento e a verificação das condições do terreno e da área de implantação, cabendo à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os projetos aprovados, orientações técnicas da fiscalização e cronograma físico-financeiro.

Durante a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar à fiscalização, de forma contínua e sempre que solicitado:

- **Registro fotográfico periódico** da execução da obra, a ser encaminhado ao fiscal do contrato, devendo compor o relatório final de execução;

DOMENICA REGINA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

- **Relação atualizada da equipe alocada na obra**, contendo nome, função e local de atuação dos trabalhadores;
- **Comprovação de que todos os trabalhadores se encontram devidamente uniformizados**, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, fornecidos pela contratada.

A contratada será integralmente responsável pela manutenção, correção e reparo de eventuais falhas, vícios ou defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

A garantia dos serviços executados deverá atender rigorosamente aos parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 17170:2022 – Edificações – Garantias – Prazos Recomendados e Diretrizes, bem como ao disposto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade da obra ao longo de sua vida útil, além do cumprimento das demais normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

DOMÉNICA NÉSIA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. A designação dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação e de seus substitutos será realizada por meio de portaria devidamente publicada, em conformidade com a legislação aplicável.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

DOMENICA LESSA SANTOS DA COSTA
Servidora Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 45.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 202328945
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

DOMINICA KESSIA LUIS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será medido referente ao executado durante o período do contrato, levando em consideração o cronograma físico-financeiro.

Conforme Decreto Municipal no 4.836/2025, de 05 de junho de 2025, Art. 1º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade orçamentária e Art. 5º que cita que após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e respectivo atesto, em até 05 (cinco) dias úteis será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para adotar as providências necessárias para liquidação da despesa, observando a classificação dos créditos, a ordem cronológica de pagamentos e o disposto nas Leis Federais no 4.320/1964, 14.133/2021 e contratos remanescentes da Lei 8.666/1993, em até 30 (trinta) dias corridos.

A empresa contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a entrega do serviço de acordo com cronograma físico financeiro e a devida formalização do relatório fotográfico para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O descumprimento dos prazos e exigências para emissão da Nota Fiscal poderá acarretar atrasos no pagamento, sem ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas no edital. O critério de

DOMENICA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIULLA
Engª Civil - CREA-RJ: 202328945
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

julgamento das propostas será o de menor preço global, observadas as condições, especificações e exigências técnicas estabelecidas para a execução do objeto.

- Habilitação Jurídica
- Regularidade fiscal, social e trabalhista
- Qualificação técnica e qualificação operacional
- Qualificação econômico-financeira
- Atendimento das disposições do Art. 7, inciso XXXIII da CF e
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações

Ressaltando a necessidade de exigência de comprovação de capacidade técnica operacional e profissional como condição para participar do certame nos seguintes termos:

8.1. Qualificação Técnico-Operacional

a) Prova de registro no CREA ou CAU da empresa através de CERTIDÃO que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

b) Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) Para cumprimento deste subitem b, será (ao) aceito (s) ATESTADO (S) que comprove (m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, ou seja;

Subitem 5.1, 6.2.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
5.1	11.001.0006-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 20MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIME NTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS 5%-PERDAS	M3	139,40
6.2	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME GALV.N°12,REVESTIDO PVC,MALHA LOSANG ULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.DE 2" E ESP.PAREDE 1/8",ESPACADOS 2M,CH UMBADOS BLOCOS CONCR.FCK=15MPA,MED.(0,30X0,30X1,00)M,TELA PR	M2	391,88

DOMINGOS XAVIER SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, n° 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

		ESA ARAME Nº12 PLASTIF.,INCL.ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGA,D ESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.COLOC. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 15%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS		

A exigência do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) está restrita às parcelas de maior relevância técnica e financeira da contratação, correspondentes à execução do concreto e à instalação dos alambrados. O percentual foi estabelecido de forma proporcional à dimensão do objeto, com a finalidade de assegurar que a futura contratada demonstre experiência compatível com as etapas mais relevantes da obra, sem exigir a comprovação da integralidade dos quantitativos e sem restringir indevidamente a competitividade do certame. A comprovação poderá ser realizada por uma ou mais obras, conforme previsto neste Termo de Referência.

b.2) A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem b1 poderá ser feita em uma ou mais obras.

b.3) Que a empresa proponente possua responsável técnico habilitado, para execução dos serviços relacionados, de características iguais ou semelhantes, às parcelas de maior relevância.

b.4) Para o cumprimento deste subitem b.3, será (ao) aceito (s) DOCUMENTO (s) COMPROBATÓRIO de vínculo existente entre o profissional habilitado e a empresa.

c) Atestado de visita técnica, emitido pela SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

c.1) A visita técnica deverá ser efetuada por profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente.

c.2) O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob penalidade da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer

DOMENICA CRISTINA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

SAMARA CIDLEI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, n° 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

questionamentos futuros que estejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

c.3) A empresa participante da visita técnica deverá encontrar a equipe de Engenharia na SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro. A empresa que optar por outra data deverá verificar a disponibilidade de horário por meio dos telefones: (24) 3352-2382 ou através do email: smosp.pmi@hotmail.com / smosp.pmi.eng@gmail.com. A visita poderá ser realizada de segunda a sexta, de 10h às 16h, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

d) Prova de que a licitante possua em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

d.1) A prova de que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa poderá ser efetuada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional (em caso de funcionário), ato construtivo ou contrato social em vigor (em caso de composição societária) ou contrato de prestação de serviços (em caso de contratação).

8.2. Qualificação Técnico-Profissional

a) Prova de registro CREA ou CAU, o profissional responsável através de Certidão que demonstre sua validade, emitido a partir da data da publicação do edital até a data da licitação.

b) O(s) ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, referido no subitem 8.1.d, para a comprovação de Qualificação técnico-Profissional, deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividade de características iguais ou semelhantes ao do objeto desta licitação no que se refere a (s) parcela (s) de maior relevância conforme itens da planilha orçamentária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **sem desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. O objeto, pelas suas características

DOMENICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 173.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, n° 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

e com base nas justificativas apresentadas neste Termo de Referência, será licitado sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de bases de concreto e instalação de alambrados para 06 (seis) parquinhos infantis, localizados nas praças indicadas neste Termo de Referência, no Município de Itatiaia/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO COM BDI (23,54%)
1	DEMOLIÇÃO E PREPARO TERRENO	R$ 46.040,34
2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 85.302,71
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 44.192,35
4	TRANSPORTES	R$ 8.115,03
5	PAVIMENTO	R$ 128.229,54
6	ESTRUTURAS	R$ 217.089,31
7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$ 44.196,24
8	PINTURAS	R$ 7.908,53
9	RETIRADA DE BRINQUEDOS	R$ 15.330,49
	TOTAL	**R$ 596.404,54**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Itatiaia não possui Plano de Contratações Anual (PCA) instituído no âmbito municipal. A inexistência de PCA não impede a demonstração da compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento vigentes, tendo em vista que a necessidade está contemplada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme indicado a seguir:

- Plano Plurianual (PPA), 2026-2029, Programa 014, Ação 1.004, e cujo objetivo é manter e executar os serviços urbanos integrando a ação de desenvolvimento econômico, de ordenação territorial e de serviços e equipamentos coletivos necessários ao bem comum, considerando a dinâmica de crescimento populacional e de ocupação territorial.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), 2026: Programa 014, Ação 1.004.

Lei Orçamentária Anual (LOA), 2026, Programa 014, Ação 1.004, e cujo objetivo é Implantação, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais e Áreas Públicas.

DOMÊNICA ALVES DA COSTA Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos Matr.: 44.758 / PMI CPF: 673.199.393-04

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

SAMARA CIOLFI Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459 CPF: 171.638.927-56 Matr.: 45.296 / PMI

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 339	PMI
PROCESSO N° 8656/2026	

FOLHA Nº 339 8656/26

Itatiaia, 18 de novembro de 2026.

SAMARA CIOLFI
Engª Civil - CREA-RJ: 2023289459
CPF: 171.638.927-56
Matr.: 45.296 / PMI

Samara Ciolfi Costa
Responsável pela Elaboração
Matrícula: 45296
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Secretária Munic. de Obras e Serv. Públicos
Matr.: 44.758 / PMI
CPF: 673.199.393-04

Domênica Késia Santos da Costa
Engenheira Civil
Matrícula: 44758
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Mariana Rocha Leão, n° 20, centro – Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: smosp.adm@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br